



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 07/2010

Súmula: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Nutrição para Pessoas da Terceira Idade no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Ivaiporã, a Semana Municipal de Campanha de Nutrição para Pessoas da Terceira Idade.

Art. 2º - A Campanha deverá ser realizada uma vez por ano, em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Os objetivos da Campanha são:


- I – criar meios de auxílio nutricional aos idosos com idade superior a 60 anos, de ambos os sexos, visando à promoção do envelhecimento saudável;
- II – ensinar a cuidar da saúde por meio da alimentação e conscientizar sobre a relação entre nutrição e saúde;
- III – estimular o consumo dos alimentos mais adequados à terceira idade;
- IV – informar sobre a importância da nutrição e da alimentação correta na terceira idade.

Art. 4º - A Administração Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e de Assistência Social nas atividades de apoio à Campanha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador




CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional ocorre mundialmente. Tal fenômeno é acompanhado de alterações que afetam o estado nutricional. A má nutrição é fator de risco de morbidade e mortalidade, levando à perda de função e desempenho das atividades de vida diárias, laborais e recreativas. Muitos idosos apresentam risco elevado de desnutrição, devido à inadequação no consumo de calorias, cálcio e fibras.

O objetivo deste Projeto de Lei é criar meios de auxílio nutricional aos idosos residentes em nosso Município, com idade superior a 60 anos, de ambos os sexos, visando à promoção do envelhecimento saudável.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 07/2010

Súmula: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Nutrição para Pessoas da Terceira Idade no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês março de do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Réginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos